

**RESOLUÇÃO CERHI Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2003**

**PUBLICADA COMO DELIBERAÇÃO/CERHI-RJ Nº 01**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ESTABELECE  
CRITÉRIOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO E  
INSTITUIÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art 45, Inciso II, da Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999;

RESOLVE:

ART 1º - Todo processo de instalação e instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas dar-se-á em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Comissão Pró- Comitê de Bacias Hidrográficas, após sua publicação no Diário Oficial;

ART 2º - A instalação do Comitê deverá se dar no prazo máximo de 45 dias, após publicação do Decreto.

ART 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2003.

Mauro Ribeiro Viegas  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 27/10/2003